

do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

13 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Amélia Carolina Teixeira*. — A Oficial de Justiça, *Maria da Glória Guedes*.

Aviso de contumácia n.º 4836/2006 — AP. — A Dr.ª Amélia Carolina Teixeira, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2859/94.0TBVNG (ex. processo n.º 3213), pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando Manuel de Oliveira Costa, filho de Afonso Gomes da Costa e de Palmira da Silva Oliveira, natural de Pedroso, Vila Nova de Gaia, de nacionalidade portuguesa, nascido em 11 de Janeiro de 1951, casado, titular do bilhete de identidade n.º 2795478, com domicílio na Praceta da Covinha, 98, 1.º, direito, traseiras, Pedroso, 4415 Carvalhos, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 20 de Agosto de 1993, por despacho de 9 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção do procedimento criminal instaurado contra o arguido, face à descriminalização da Lei dos cheques, (Lei n.º 48/05, de 29 de Agosto).

14 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Amélia Carolina Teixeira*. — A Oficial de Justiça, *Paula Maria V. S. Monteiro*.

Aviso de contumácia n.º 4837/2006 — AP. — A Dr.ª Amélia Carolina Teixeira, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 234/98.6SLLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Rui José Ribeiro Rodrigues Lucas, filho de José Rodrigues Lucas e de Maria da Conceição Ribeiro, nascido em 28 de Março de 1955, casado, titular do bilhete de identidade n.º 4075344, com domicílio no Bairro Quinta da Roda, Rua A, lote 9, 2.º, direito, Alcobaça, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro (dois crimes), praticado em 28 de Outubro de 1997, por despacho de 7 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

15 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Amélia Carolina Teixeira*. — A Oficial de Justiça, *Maria da Glória Guedes*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso de contumácia n.º 4838/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula Figueiredo, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1746/97.4PAVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido José Manuel da Rocha Morais, filho de Justina da Rocha Morais, natural de Castelões de Cepeda, Paredes, de nacionalidade portuguesa, nascido em 30 de Abril de 1969, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11882490, com domicílio na Avenida da Conchiñas, 30, 1.º, A Coruna, Espanha, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 17 de Julho de 1997, por despacho de 6 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

10 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Figueiredo*. — A Oficial de Justiça, *Elisa Maria Raposo Vara*.

Aviso de contumácia n.º 4839/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula Figueiredo, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribu-

nal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 289/03.3TALMG, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Alberto Lajoso Mondego, filho de Jaime Mondego e de Maria Isabel Lajoso Mondego, natural de Covilhã, Santa Maria, Covilhã, de nacionalidade portuguesa, nascido em 31 de Dezembro de 1958, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 4307833, com domicílio na Rua da Pedra Escusa, 125, Canidelo, 4400 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de cartão de garantia ou de crédito, previsto e punido pelo artigo 225.º, n.º 1, e n.º 5, alínea a), do Código Penal, praticado em 12 de Dezembro de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 3 de Fevereiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

10 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Figueiredo*. — A Oficial de Justiça, *Elisa Maria Raposo Vara*.

Aviso de contumácia n.º 4840/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula Figueiredo, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 3384/90.3TBVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido António José Pereira de Paiva, filho de Américo de Sousa Paiva e de Mariana Pereira, natural de Campanhã, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 7 de Dezembro de 1960, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11431557, com domicílio no Bairro de São Roque da Lameira, bloco 14, entrada 155, casa 14, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo disposto no artigo 300.º, n.º 1, do Código Penal, por despacho de 13 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa, e, em consequência declarado extinto o procedimento criminal.

16 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Figueiredo*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Machado*.

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso de contumácia n.º 4841/2006 — AP. — A Dr.ª Amélia Carolina Teixeira, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1736/95.1TBVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel de Oliveira Fróis, filho de António Gomes Fróis e de Maria de Lurdes Augusta de Oliveira, natural de Coja, Arganil, de nacionalidade portuguesa, nascido em 25 de Dezembro de 1956, casado, titular do bilhete de identidade n.º 4351142, com domicílio no Centro de Acolhimento Nocturno da Glória, Rua da Mãe de Água, 35, rés-do-chão, 1250-154 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 6 de Junho de 1994, por despacho de 10 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

10 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Amélia Carolina Teixeira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Augusta*.

Aviso de contumácia n.º 4842/2006 — AP. — A Dr.ª Amélia Carolina Teixeira, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 28/99.1GEVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Domingos Gonçalves Moreira, filho de António dos Santos Moreira e de Maria Rosa da Silva Gonçal-

ves, natural de Avintes, Vila Nova de Gaia, de nacionalidade portuguesa, nascido em 3 de Dezembro de 1964, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9180900, com domicílio na Rua das Cavadas, Casa 1, Serzedo, 4400 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 27 de Janeiro de 1999, por despacho de 09 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

10 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Amélia Carolina Teixeira*. — A Oficial de Justiça, *Adélia Ribeiro*.

Aviso de contumácia n.º 4843/2006 — AP. — A Dr.ª Amélia Carolina Teixeira, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1039/97.7TAVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Américo Correia Ferreira Silva, filho de Américo Ferreira da Silva e de Laurinda Correia Teixeira, natural de Aves, Santo Tirso, de nacionalidade portuguesa, nascido em 16 de Novembro de 1963, casado, titular do bilhete de identidade n.º 6642934, com domicílio na Rua Carvalhido, Edifício A, 142, 1.º, esquerdo, Raimonda, Paços de Ferreira, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, e 217.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 3 de Dezembro de 1996, por despacho de 11 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

14 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Amélia Carolina Teixeira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Augusta*.

Aviso de contumácia n.º 4844/2006 — AP. — A Dr.ª Amélia Carolina Teixeira, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2078/98.6PAVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Pedro Miguel Oliveira Espírito Santo, filho de Rodrigo de Sousa Espírito Santo e de Maria da Conceição Oliveira Andrade, nascido em 7 de Setembro de 1974, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10386689, com domicílio na Rua Nova de Laborim, 124, casa 2, 4430 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 8 de Julho de 1998, por despacho de 21 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

21 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Amélia Carolina Teixeira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Augusta*.

4.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso de contumácia n.º 4845/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula Figueiredo, juíza de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1819/02.3TAVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido António Arnaldo Gomes Vilarinho, filho de Arnaldo Lúcio de Jesus Vilarinho e de Isaltina Gomes Soares, de nacionalidade portuguesa, nascido em 2 de Julho de 1964, casado, titular do bilhete de identidade n.º 6528436 e da identificação fiscal n.º 166829340, com domicílio na Rua Doutor Eduardo Santos Silva, 96, 3.º, direito, 4200 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla qualificada, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em 22 de Agosto de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 3 de Fevereiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a sus-

penção dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

6 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Figueiredo*. — A Oficial de Justiça, *Augusta Caetano*.

Aviso de contumácia n.º 4846/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula Figueiredo, juíza de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2605/02.6PAVNG, pendente neste Tribunal contra a arguida Marta Alexandra Magalhães Coelho, filha de Alfredo Coelho e de Teresa de Magalhães Carvalho, natural de Porto, Aldoar, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascida em 8 de Março de 1975, casada, com domicílio na Rua Águas Férreas, 7, 3.º, direito, B, Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 3 de Dezembro de 2002, por despacho de 20 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado.

21 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Figueiredo*. — A Oficial de Justiça, *Augusta Caetano*.

2.ª VARA COM COMPETÊNCIA MISTA DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso de contumácia n.º 4847/2006 — AP. — O Dr. Pedro Nogueira, juiz de direito da 2.ª Vara de Competência Mista do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 767/03.4PAVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando António da Silva Ribeiro Martins, filho de António Ribeiro Martins e de Maria da Graça da Silva Martins, natural de Santo Ildefonso, Porto, nascido em 27 de Fevereiro de 1967, titular do bilhete de identidade n.º 7654206, com domicílio na Rua Padre José de Pinho, 98, rés-do-chão, esquerdo, frente, Oliveira Douro, 4430 Vila Nova Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 21 de Abril de 2003, por despacho de 9 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

13 de Fevereiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Pedro Nogueira*. — A Oficial de Justiça, *Julieta Maria Mendes Venâncio*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA REAL

Aviso de contumácia n.º 4848/2006 — AP. — A Dr.ª Susana Tavares Brás, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vila Real, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 374/04.4GTVRL, pendente neste Tribunal contra o arguido Esmeraldo António Ferreira Martins, filho de António de Almeida Martins e de Cassilda Ferreira Gomes, natural de Campo, Viseu, nascido em 3 de Julho de 1968, titular do bilhete de identidade n.º 12677523, com domicílio na Rua da Missa, 29, Vila Nova do Campo, 3510-454 Viseu, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 14 de Janeiro de 2004, por despacho de 14 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

16 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Susana Tavares Brás*. — A Oficial de Justiça, *Manuela Olo*.